



Publicidade Oficial

Regulamentos

SECRETARIA DE
AGRICULTURA
E CULTURA**REGULAMENTO PARA JULGAMENTO DE UVAS NIÁGARA ROSADA, BRANCA E MISTA
(NIÁGARA ROSADA E BRANCA EM BALADAS NA MESMA CAIXA)****1. OBJETIVO**

- 1.1. O objetivo do julgamento das uvas Niágara é desenvolver e incentivar o cultivo de frutas de qualidade, mantendo a tradição agrícola no Município de Itupeva.

2. PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Os produtores poderão participar das exposições trazendo: caixas de Uva Niágara Rosada, Branca e/ou Mista (Niágara Rosada e Branca embaladas na mesma caixa), residentes e domiciliados no município de Itupeva, desde que atendam às condições deste regulamento.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria de Agricultura e Cultura, sito a Praça São Paulo nº 02 – centro – Itupeva/SP, **no período de 01 de novembro a 01 de dezembro de 2022 (dias úteis), das 08h às 16h.**

3.1.1. Documentação necessária para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Cópia do RG, CPF ou CNH;
- c) Cópia do comprovante de endereço (período máximo 06 meses);
- d) Cópia do CNPJ de produtor rural.

4. ENTREGA

- 4.1. As uvas deverão ser entregues no “Parque da Cidade de Itupeva”, situado na Avenida Emílio Chechinato nº 706 – Jardim Samambaia, Itupeva/SP, no dia 16 de dezembro de 2022 (sexta-feira), das 8h às 10h, **impreterivelmente.**

- 4.2. O produtor é responsável pelo transporte, bem como armazenamento das uvas.

- 4.3. Os produtores de Uvas Niágara poderão participar do julgamento com as variedades:

- a) **Uva Niágara Rosada;** e/ou
- b) **Uva Niágara Branca;** e/ou
- c) **Uva Mista** (Niágara Rosada e Branca embaladas na mesma caixa).

- 4.4. As caixas expositoras serão padronizadas e serão fornecidas pela Secretaria de Agricultura e Cultura, um dia antes do evento.

- 4.5. A retirada das caixas será realizada na Secretaria de Agricultura e Cultura, sito a Praça São Paulo nº 02 – centro – Itupeva/SP, das 08h às 16h no dia 15 de Dezembro de 2022.

Praça São Paulo, nº 02, Centro, Itupeva/SP – CEP 13295-000
Fone: (11) 4591.8519



SECRETARIA DE
AGRICULTURA
E CULTURA

5. CATEGORIAS E PREMIAÇÕES:

a) **Na Categoria Embalagem:** Para a variedade **Niágara Branca, Niágara Rosada e Caixa Mista** (Niágara Rosada e Branca embaladas na mesma caixa), o produtor concorre a 03 (três) prêmios em cada categoria.

b) **Categoria Apresentação:** Para a variedade **Niágara Branca, Niágara Rosada**, o produtor concorre a 03 (três) prêmios em cada categoria

6. JULGAMENTO

6.1. As notas serão dadas de 05 (cinco) a 10 (dez).

6.2. Os quesitos de julgamento serão:

- a) Corte;
- b) Tamanho de cacho;
- c) Tamanho de baga;
- d) Substância como a: pruína;
- e) Presença de manchas nas bagas entre outros.

6.3. Sendo que a soma das notas dará o resultado seguindo o seguinte critério, do maior pro menor:

7. RECURSO:

Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do evento.

8. PREMIAÇÃO:

8.1. UVA NIAGARA ROSADA:

8.1.1. Categoria embalagem:

- a) 1º lugar: R\$ 1.500,00 e troféu;
- b) 2º lugar: R\$ 1.000,00;
- c) 3º lugar: R\$ 800,00.

8.1.2. Categoria apresentação:

- a) 1º lugar: R\$ 1.500,00 e troféu;
- b) 2º lugar: R\$ 1.000,00; e
- c) 3º lugar: R\$ 800,00.

8.2. UVA NIAGARA BRANCA:

8.2.1. Categoria embalagem:

- a) 1º lugar: R\$ 1.500,00 e troféu;

Praça São Paulo, nº 02, Centro, Itupeva/SP – CEP 13295-000
Fone: (11) 4591.8519



SECRETARIA DE
AGRICULTURA
E CULTURA

- b) 2º lugar: R\$ 1.000,00;
- c) 3º lugar: R\$ 800,00.

8.2.2. Categoria apresentação:

- a) 1º lugar: R\$ 1.500,00 e troféu;
- b) 2º lugar: R\$ 1.000,00;
- c) 3º lugar: R\$ 800,00.

8.3. UVA NIAGARA MISTA (BRANCA E ROSADA):

8.3.1. Categoria embalagem:

- a) 1º lugar: R\$ 1.500,00 e troféu;
- b) 2º lugar: R\$ 1.000,00;
- c) 3º lugar: R\$ 800,00.

8.4. O pagamento referente às premiações será realizado em até 60 (sessenta) dias após o evento.

9. COMISSÃO

- a. **ORGANIZADORA:** A Comissão organizadora será formada por 03 (três) profissionais da Secretaria de Agricultura e Cultura indicados pela secretária da pasta.
- b. **JULGADORA:** A Comissão Julgadora será formada por profissionais do ramo (agricultura/uva) em número ímpar, sendo no mínimo 03 (três) e no máximo 07 (sete).

10. LEILÃO

10.1. As caixas de uvas que participarão do julgamento serão leiloadas, o leilão acontecerá de forma presencial no Cine Teatro.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 11.1. Poderão ser desclassificados aqueles que infringirem alguns dos itens deste regulamento.
- 11.2. Os casos omissos relativos ao presente regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, ouvidas as áreas competentes.
- 11.3. Poderão ser publicados adendos que completem ou aprimorem o presente Regulamento, ressalvando-se a consulta e comunicação prévia a todos os inscritos até o momento da alteração.
- 11.4. O julgamento de Uvas Niágara (branca, rosada e ou mista) poderá ser cancelada ou modificada em virtude do CORONAVÍRUS (covid 19), conforme determinações

Praça São Paulo, nº 02, Centro, Itupeva/SP – CEP 13295-000
Fone: (11) 4591.8519



Prefeitura de
ITUPEVA



SECRETARIA DE
AGRICULTURA
E CULTURA

da OMS (Organização Mundial de Saúde), bem como pelas orientações de autoridades de saúde nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

Itupeva, 29 de Abril de 2022.

Valdirene Ap. Pavan
Secretária de Agricultura e Cultura



SECRETARIA DE AGRICULTURA E CULTURA

FICHA DE INSCRIÇÃO
JULGAMENTO DE UVAS NIÁGARA ROSADA, BRANCA e MISTA (NIÁGARA ROSADA E BRANCA EM BALADAS NA MESA CAIXA)

15ª EXPO UVA DE ITUPEVA

Registration form with fields for: NOME, PROPRIETÁRIO DO SÍTIO, CNPJ DE PRODUTOR RURAL, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, RG Nº, CPF Nº, ENDEREÇO, and TELEFONES.

Participação nas categorias:

Grid for listing participation in categories.

Itupeva, ____ de _____ 2022

Assinatura do participante

Praça São Paulo, nº 02, Centro, Itupeva/ SP – CEP 13295-000
Fone: (11) 4591.8519



SECRETARIA DE
AGRICULTURA
E CULTURA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE REGULAMENTO

Ao efetivar minha inscrição para julgamento de uvas Niágara Rosada, Branca e Mista (Rosada e Branca embalada na mesma caixa), declaro estar ciente e de acordo com as normas do regulamento que o rege.

Itupeva, ____ de _____ 2022

Assinatura do participante



SECRETARIA DE
AGRICULTURA
E CULTURA

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Ao efetivar minha inscrição para julgamento de uvas Niágara Rosada, Branca e Mista (Rosada e Branca embalada na mesma caixa), declaro estar ciente e de acordo com as normas do regulamento do que o rege, bem como autorizo, sem qualquer ônus à Prefeitura, a cessão dos direitos de imagem tanto minha quanto da fruta. Tal autorização de uso de imagem se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura de Itupeva.

Itupeva, ____ de _____ 2022

Assinatura do participante

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**

Atos de Pessoal

Aposentadoria

*Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva***PORTARIA Nº 020, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

VANIA REGINA POZZANI DE FRANÇA, Diretora Presidente em Substituição do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que Ronildo Ribeiro Sboli segurado, RG 25.327.917-3, CPF 132.293.838-50 é titular do cargo efetivo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA – VIGIA na Prefeitura Municipal de Itupeva

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 58/2022, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 55 a 60, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação anterior a EC 103/19 e art. 54 a 56 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015;

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** a **Ronildo Ribeiro Sboli**, segurado, Aposentadoria por Invalidez, no valor de R\$ 2.415,27 (dois mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e sete centavos), nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do § 2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I da Lei Complementar n.º 388/2015.

4. A aposentadoria por invalidez de que trata esta Portaria é concedida a partir de 01 de agosto de 2022, nos termos do art. 54 a 56, da Lei Complementar n.º 388/2015.

5. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de agosto de 2022.

VANIA REGINA POZZANI DE FRANÇA
Diretora Presidente em Substituição do
Itupeva Previdência